Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro
Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000
e-mail: governodepiresdorio@gmail.com

LEI Nº 3.814 /16, DE 01DE JULHO DE 2016.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2016."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 347.797,08 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos) no Orçamento de 2016, na classificação programática:

Gestão: 09 – Fundo Municipal de Educação
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 1.153 – Construção Quadra na Escola Dr. Natal
Fonte: 115 – Recursos do FNDE
Elemento: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação na Fonte 115 com o repasse dos recursos pelo FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 01 DE JULHO DE 2016.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 01 / 07 / 2016